



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÊS

## Ficha de Publicitação de Contrato

(a que se refere o n.º 1 do artigo 127.º e o n.º 1 do artigo 465.º)

Referência do procedimento: 11/AD/ 2018 – *Peneda-Gerês CompetiTUR – Ajuste Direto para organização de visita ao Parque Nacional dos Picos da Europa, no âmbito do projeto Peneda-Gerês CompetiTUR – Operação NORTE-02-0853-FEDER-000029*

<b>Entidade adjudicante</b>	ADERE Peneda-Gerês
<b>Adjudicatário</b>	Moebius Travel, Lda.
<b>Objeto do contrato</b>	Organização de visita a uma boa prática ao Parque Nacional dos Picos da Europa, no âmbito do projeto Peneda-Gerês CompetiTUR, respeitando os requisitos técnicos detalhados nas especificações técnicas e termos de referência e na proposta adjudicada
<b>Preço contratual</b>	9.198,00 euros (nove mil, cento e noventa e oito euros), dos quais: 2.200,00 euros estão sujeitos a IVA à taxa legal em vigor e 6.998,00 euros estão isentos de IVA pelo regime específico de IVA para as Agências de Viagem, perfazendo um total de 9.704,00 euros (nove mil, setecentos e quatro euros). Preço detalhado na proposta em anexo.
<b>Prazo da execução das principais prestações objeto do contrato</b>	30 dias, sendo que de 24 a 26 de novembro de 2018 são realizados os aspetos diretamente relacionados com a viagem
<b>Local da execução das principais prestações objeto do contrato</b>	Municípios do Parque Nacional da Peneda-Gerês e Parque Nacional dos Picos da Europa, nas Astúrias, Espanha
<b>Critério de escolha da entidade</b>	A escolha da entidade foi determinada pela experiência transmitida por outras entidades adjudicantes sobre o bom desempenho contratual da referida empresa. A não opção pela consulta prévia e a escolha do procedimento de Ajuste Direto (cf alínea d), do nº 1, do artigo 20.º e os artigos 112º a 127º do CCP) teve por base o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, bem como os prazos disponíveis para a realização do procedimento de contratação (as quantidades indicadas nos termos de aquisição estavam dependentes do número de empresas inscritas, pelo que houve necessidade de abrir um período prévio de inscrições, facto que atrasou a abertura do procedimento).

Ponte da Barca, 21 de novembro de 2018

Pela ADERE-PG,

(Sónia Almeida – Administradora Delegada)